



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 206/2008 - de 03 de julho de 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Sede, matrícula nº 1.631, quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores **NILDE FÁVERO e DIONÍSIO CANDATTEN SCABENI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 864/2008, de 02 de julho de 2008. ART nº 3053959167.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), do lote nº 01 (um), a qual constituirá o **lote nº 01-A** (um A), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 01**, com distância de **24,00** m e azimute de **86°00'00"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 02**, com distância de **12,50** m e azimute de **176°00'00"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 01-B**, com distância de **24,00** m e azimute de **266°00'00"**.

OESTE: Confrontando com o **A Rua Diogo Antônio Feijó**, com distância de **12,50** m e azimute de **356°00'00"**.

Art. 3º - **Desmembra** uma área de terra com **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), do lote nº 01 (um), a qual constituirá o **lote nº 01-B** (um B), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 01-A**, com distância de **24,00** m e azimute de **86°00'00"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 02**, com distância de **12,50** m e azimute de **176°00'00"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 07**, com distância de **24,00** m e azimute de **266°00'00"**.

Publicado no Diário Oficial do Município de Chopinzinho, em 11 de julho de 2008, página 16.

Nº: 247 de 11 de 07/08 pg. n.º 16



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

OESTE: Confrontando com o A Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 12,50 m e azimute de 356°00'00".

Art. 4º - Fica **remanescente** o **lote nº 01** (um), da quadra nº 05 (cinco), com área de **600,00 m²** (seiscentos metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 24,00 m e azimute de 86°00'00".

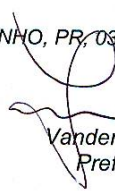
LESTE: Confrontando com o Lote nº 02, com distância de 25,00 m e azimute de 176°00'00".

SUL: Confrontando com o lote nº 01-A, com distância de 24,00 m e azimute de 266°00'00".

OESTE: Confrontando com a Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 25,00 m e azimute de 356°00'00".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de julho de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de julho de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado em: 11/07/08 Tribuna do Povo
N.º: 247 - 11/07/08 pg. n.º: 16